

XVII – assinar ofícios e encaminhar documentos às Superintendências de Planejamento e Finanças ou similares dos demais órgãos e entidades da Administração Pública, bem como à Câmara de Orçamento e Finanças, para desenvolvimento de atividades orçamentárias e financeiras da SES/MG;

XVIII – assinar contratos de câmbio, conforme disposto no § 2º, art. 17, do Decreto Estadual nº 37.924 de 16 de maio de 1996;

XIX – autorizar a abertura de contas-correntes e subdelegar poderes para acesso a saldo e extrato;

XX – representar a Secretaria de Estado de Saúde e auxiliar as demais Unidades Administrativas junto à Receita Federal do Brasil, no que couber; e

XXI – homologar, anular ou revogar processo licitatório, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

§1º – Em caso de recurso interposto contra decisão do progeiro, a adjudicação competirá ao Superintendente de Gestão e a homologação ao Subsecretário de Inovação e Logística em Saúde.

§2º – Os incisos de II a IV ficam também delegados ao Superintendente de Gestão de Pessoas.

§3º – Os incisos de V a XI e XX serão também delegados ao Superintendente de Gestão.

§4º – Os incisos XI e XII serão também delegados ao Superintendente de Inovação, Logística e Tecnologia da Informação.

§5º – Os incisos de XIII a XIX ficam também delegados ao Superintendente de Planejamento e Finanças.

Art. 9º – Delegar ao Assessor-Chefe do Núcleo de Judicialização em Saúde (NJS) e aos coordenadores subordinados a competência para assinar e receber todas as intimações/notificações oriundas do Poder Judiciário endereçadas à SES/MG que versem acerca de matéria afeta à sua competência, conforme Resolução SES/MG nº 4.429/2014.

Parágrafo único – Compete à Chefe do NJS a confecção e assinatura de Ofícios, bem como ofernecimentos subsídios para as informações em Mandados de Segurança, dentro da sua esfera de competência, cuja autoridade coatora seja o Secretário de Estado de Saúde.

Art. 10 – Delegar ao Assessor Jurídico-Chefe e, na sua ausência, aos demais Procuradores do Estado de Minas Gerais, lotados na SES/MG, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, a competência para recebimento de mandados judiciais, que extrapolam as competências do NJS, estabelecidos no artigo anterior.

Art. 11 – As competências relacionadas aos Superintendentes e Gerentes Regionais de Saúde serão abordadas em Resolução específica.

Art. 12 – Ficam convalidados os atos praticados a partir de 15 de março de 2021.

Art. 13 – Esta Resolução terá vigência até 28 de fevereiro de 2023.

Belo Horizonte, 04 de Maio de 2021.  
FABIO BACCHERETTI VITOR  
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

04 1477174 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG nº 3.398, DE 04 DE MAIO DE 2021. Aprova o remanejamento dos tetos municipais na Programação Pactuada e Integrada/ PPI Assistencial, do Estado de Minas Gerais, para a 6ª (sexta) parcela do exercício de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria GM/MS nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 422, de 21 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre a implantação da Programação Pactuada Integrada Assistencial Eletrônica no Estado de Minas Gerais e os ajustes no Banco de Dados da PPI Assistencial/MG para incorporação da Portaria GM/MS nº 321/2007;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 444, de 27 de maio de 2008, que dispõe sobre a regulamentação do fluxo, prazos e o cronograma do remanejamento eletrônico da Programação Pactuada Integrada – PPI/Assistencial do Estado de Minas Gerais no Sistema SUS/Fácil;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 563, de 19 de agosto de 2009, que aprova os critérios para autorização de solicitação de remanejamento de urgência e institui Grupo de Trabalho para Revisão dos Fluxos, Prazos e Cronograma do Processo de Remanejamento Eletrônico na Programação Pactuada Integrada/PPI-MG;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 587, de 21 de outubro de 2009, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 444, de 27 de maio de 2008, que dispõe sobre a regulamentação do fluxo, prazos e o cronograma do remanejamento eletrônico da Programação Pactuada Integrada – PPI/Assistencial do Estado de Minas Gerais no Sistema SUS/FácilMG;

- o Ofício nº 106/2021, de 04 de maio de 2021, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e

- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA: Art. 1º – Aprovar o remanejamento dos tetos municipais na Programação Pactuada e Integrada/ PPI Assistencial do Estado de Minas Gerais, conforme relatório gerado via Sistema SISMAC, registrado pelo protocolo 231711892105.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 6ª (sexta) parcela do exercício de 2021.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2021.  
FABIO BACCHERETTI VITOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E  
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

EDUARDO LUIZ  
PRESIDENTE DO COSEMS/MG

04 1477120 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO  
RETIFICA O (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): Masp 669520-9, MARCELA BELLA LOPES, publicado em 04/11/2020, onde se lê: por 1 mês (es) referente (s) ao 2º quinquênio, a partir de 30/06/2021, leia-se: por 1 mês (es) referente (s) ao 2º quinquênio a partir de 22/11/2021.

FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO  
TORNA SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio referente ao (s) servidor (es): Masp 278821-4, SERGIO ABRAHAO MACEDO, publicado em 14/10/2020, por 1 mês (es) referente (s) ao 6º quinquênio a partir de 03/05/2021.

FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO  
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 919417-6, SIRLEI HENRIQUE DE SOUZA RAMOS, por 6 mês (es) referente ao 5º e 6º quinquênio, a partir de 04/05/2021; MASP 1205496-1, SIDERLLANY APARECIDA VIEIRA MENDES, por 1 mês (es) referente ao 1º quinquênio, a partir de 03/05/2021; MASP 914869-3, MARCOS MOREIRA DE CARVALHO, por 1 mês (es) referente ao 3º quinquênio, a partir de 14/05/2021; MASP 372356-6, SAMOEL SANTOS DE ALMEIDA, por 1 mês(es) referente ao 5º quinquênio, a partir de 02/08/2021.

04 1477144 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Retifica o Ato de 01/05/2021, referente ao Abono de Permanência dos servidores:  
MASP. 373.676-6 Mauricio Roberto de Miranda, onde se lê:...a partir de 15/04/202

leia-se,...a partir de 15/04/2021  
MASP. 919.527-2 Zenaidê Cardoso Guimaraes Gonçalves, onde se lê,...a partir de 14/04/202

leia-se,...a partir de 14/04/2021  
MASP. 383.319-1 Vanda Lucia Figueiredo Silva de Toledo, onde se lê,...a partir de 13/04/202

leia-se,...a partir de 13/04/2021

04 1476772 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA DE MINAS GERAIS  
CADASTRO

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para manipulação de substâncias classificadas como hormônios em cumprimento a Resolução SES 1139/2007 e Resolução SES 1480/2008. Empresa: Farmácia Naturalis Multifarma Ltda CNPJ:04.345.629/0001-24 Endereço: Rua Capitão Pedro Assis Amaral, 66 Centro, CEP: 36.600-000 – Bicas – MG Cadastro nº: 01/2021 Superintendência Regional de Saúde de Juiz de Fora.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2021.  
Alessandro de Souza Melo  
Diretoria da DVMC/SVS/SES/MG

04 1476708 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE ALFENAS  
CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/ dispensação de medicamentos à base de substâncias Retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99.  
Estabelecimento: Drograria Bem Brasil CNPJ: 18360599000300 Endereço: Av. Oscar Ornelas, 317 Centro Cabo Verde, MG Cadastro nº: 013/2020

Alfenas, 26 de fevereiro de 2021.  
Waldete Brandão de Carvalho Miranda  
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

04 1476733 - 1

Fundação Centro de Hematologia  
e Hemoterapia de Minas  
Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA PRE Nº 143, DE 03 MAIO DE 2021.

Afastamento Preliminar à Aposentadoria  
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º – Afastar preliminarmente à aposentadoria, nos termos do § 24 do artigo 36, da Constituição do Estado de Minas Gerais de 21 de setembro de 1989, ao servidor EDUARDO IVENS ARRUDA DE CARVALHO, Masp 0386633-2, ocupante do cargo efetivo de Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia, a partir de 28 de abril de 2021 - Aposentadoria integral, com paridade nos termos do art. 146º do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.

Belo Horizonte, 03 de maio de 2021.  
Júnia Guimarães Mourão Cioffi  
Presidente

PORTARIA PRE Nº 144, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Aprova o Manual de Normas e Procedimentos para Imuno-Hematologia no âmbito da Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para Imuno-Hematologia no âmbito da Fundação Hemominas.  
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 198/2018 de 12 de julho de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, 04 de maio de 2021.

Júnia Guimarães Mourão Cioffi  
Presidente

04 1477123 - 1

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Dário Brock Ramalho

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 46/2021 – RECONDUÇÃO DE COMISSÃO SINDICANTE

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias - FUNED, no uso das competências previstas no Decreto Estadual 47.910/2020, com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão Sindicante, instaurada pela Portaria Presidencial nº 067/2020, de 07 de outubro de 2020, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 10 de outubro de 2020, alterada pela Portaria Presidencial nº 092/2020, de 03 de dezembro de 2020, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 30 de dezembro de 2020, considerando a continuidade dos trabalhos para a instrução desta SAI, RESOLVE-reconduzir a Comissão Sindicante por 60 (sessenta) dias, a partir de 10/05/2021. Processo SEI 1520.01.0009764/2020-40.

Belo Horizonte, 03 de maio de 2021.  
DÁRIO BROCK RAMALHO  
Presidente da Funed

04 1476826 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, FÉRIAS PRÊMIO - CONCEDE 03 (três) meses de Férias Prêmio, nos termos do §4º do artigo 31, da CE/1989, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Quinquênio	Período	RF
ADC	1276252/2	1	Alexandrr Luiz Martucheli	2º	22/02/2016 a 20/03/2021	13/04/2021
ADC	1276258/9	1	Lenise Cristina Santos	2º	15/03/2016 a 15/06/2021	13/04/2021
ADC	1277347/9	1	Ana Carolina Amaral de Castro Hadad	2º	23/03/2016 a 24/03/2021	13/04/2021
ADC	1282110/4	1	Aline Candido de Almeida Pinto Mendes	2º	02/04/2016 a 05/04/2021	13/04/2021
ADC	1279284/2	1	Beatriz de Fatima Ribeiro	2º	09/04/2016 a 07/04/2021	13/04/2021
ADC	1039527/5	1	Katia da Cruz Oliveira Andrade Coura	6º	20/02/2016 a 17/02/2021	28/04/2021
ADC	1276260/5	1	Samira Diniz Pasini	2º	22/03/2016 a 26/03/2021	13/04/2021
ADC	1276278/7	1	Taiz Soares Lopes Gontijo	2º	31/03/2016 a 01/04/2021	20/04/2021
HRAD	0894279/9	4	Hilda dos Santos Araujo	2º	14/04/2016 a 12/04/2021	20/04/2021
HRAD	1279274/3	1	Marcia Aparecida de Lima Oliveira	2º	17/04/2016 a 15/04/2021	20/04/2021
HRAD	1042561/9	1	Valeria Costa Queiroz	5º	21/04/2014 a 18/04/2021	20/04/2021
HMAL	1066733/5	3	Charles Simao Filho	3º	27/04/2014 a 02/05/2019	19/04/2021
HMAL	1089170/3	2	Maria Nila Lopes de Souza	2º	11/04/2016 a 11/04/2021	20/04/2021
HRJP	1275941/1	1	Alessandra Aparecida da Silva Nascimento	2º	30/03/2016 a 23/04/2021	28/04/2021
HRJP	1279066/3	1	Aline Lima Oliveira	2º	14/04/2016 a 12/04/2021	14/04/2021
HRJP	1125278/0	3	Deise Marque Pedro	2º	08/10/2016 a 02/04/2021	12/04/2021
HRJP	1269424/6	1	Juliana dos Santos Silva Marica	2º	04/01/2016 a 23/03/2021	26/04/2021
HRJP	1280225/2	1	Liliane Domingues Ribeiro	2º	14/04/2016 a 23/04/2021	23/04/2021
HAC	1039509/3	1	Daniel Figueiredo Ramos	7º	28/01/2015 a 26/01/2020	30/04/2021
HAC	1277012/9	1	Cristiane da Silva de Moura	2º	04/04/2016 a 02/04/2021	27/04/2021
HAC	1246437/6	2	Jony Marques Geraldo	2º	02/04/2016 a 15/04/2021	27/04/2021
HGV	1278494/8	1	Patricia Pellucci	2º	12/04/2016 a 13/04/2021	15/04/2021
HJK	1264007/4	1	Adriana Fernandes Gonçalves	2º	19/09/2015 a 22/09/2020	22/04/2021
HJK	1151798/4	3	Alicione Quirino	2º	25/12/2015 a 22/12/2020	22/04/2021
HJK	1402989/6	1	Andre Fares Dias	1º	13/10/2015 a 10/10/2020	22/04/2021
HJK	1401860/0	1	Derlane Costa da Silva	1º	03/11/2015 a 31/10/2020	22/04/2021
HJK	1264262/5	1	Leticia Queiroz de Faria Guion	2º	19/09/2015 a 16/09/2020	22/04/2021
HJK	1086461/9	4	Luciana Mafra Guimaraes e Silva	2º	19/12/2015 a 16/12/2020	22/04/2021
HJK	1093048/5	4	Luiz Felipe Torres Marchetti	2º	19/12/2015 a 16/12/2020	22/04/2021
HJK	1264032/2	1	Marina Patricia Custodia da Silva Souza	2º	25/09/2015 a 25/09/2020	22/04/2021
HJK	1130711/3	5	Roberta Ferreira Boechat	2º	05/10/2015 a 30/09/2020	22/04/2021
HJK	0352077/2	3	Ricardo Cipriano da Silva	5º	10/12/2012 a 08/12/2017	22/04/2021
HJK	1397923/2	1	Sonia da Aparecida Godoy Oliveira	1º	04/09/2015 a 01/09/2020	22/04/2021
HJK	1125203/8	3	Valeria Cristina Pinto Andrade	2º	03/10/2015 a 20/10/2021	22/04/2021
HJXXIII	1102865/1	1	Maria Antonia Silva Urias Chagas	3º	29/09/2014 a 27/09/2019	14/04/2021
IRS	1278487/2	1	Maria Aparecida Mendes	2º	15/04/2016 a 19/04/2021	19/04/2021
CMT	1276041/9	1	Fabiana Barbosa da Cruz Mayrink	2º	08/04/2016 a 08/04/2021	12/04/2021
MOV	1276254/8	1	Camila Angelica Ramos Nunes	2º	03/04/2016 a 08/04/2021	13/04/2021
MOV	1136794/3	2	Juliana Bueres Batista	2º	12/04/2016 a 11/04/2021	13/04/2021
MOV	1089021/8	3	Kelly Cristina Franca	2º	06/03/2016 a 14/04/2021	13/04/2021

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018 CONCEDE QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO, nos termos do art. 112, do ADCT da /1989, sem efeitos financeiros retroativos, observados os termos da LCF nº 173, de 27/05/2020 publicada no DOU de 28/05/2020 e o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.247, de 22/07/2020 e 16.244, de 14/07/2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, aos servidores:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Quinquênio	A partir de	Total
ADC	0295246/3	2	Nirma Fatima de Melo	5º	30/04/2021	9
HJPII	1038366/9	1	Raimunda Auxiliadora de Fatima Santos	5º	29/04/2021	9
HJXXIII	1039791/7	1	Celeste Proença Margareth	5º	30/04/2021	9
HJXXIII	1039687/7	1	Simone Evangelista Martins	6º	30/04/2021	8

Leon Felipe dos Santos  
Diretor de Gestão de Pessoas/FHEMIG  
MASP1387776/6

04 1476928 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1.828, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão de progressão pós estágio probatório na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais. O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG,